ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves
Rua Erich Gielow , 35 – Centro – Luís Alves – CEP 89.115.000
CNPJ 83.102.319/0001-55-Fone (047) 33771271 / 33771273
pmla@terra.com.br

LEI Nº 1.574 / 2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE TRILHEIROS BICHO DO MATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a nossa Lei Orgânica do município,

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE TRILHEIROS BICHO DO MATO, com sede na estrada geral Braço Miguel, s/n, no município de Luís Alves, inscrito no CNPJ sob nº 11.477.662/0001-73, que tem por finalidade promover entre seus associados e familiares a prática de todas as modalidades sociais, esportivas e recreativas, conscientizar os praticantes de trilhas sobre a preservação ambiental, utilizando dos recursos naturais de forma sustentável, participar de atividades sociais e comunitárias, auxiliar o Município, Estado ou União em casos de catástrofres naturais ou qualquer outra situação em que lhe for solicitado e fomentar o turismo rural e ecológico através das trilhas e passeios, buscando a divulgação dos atrativos naturais do município.

Art. 2º - À Entidade citada no artigo anterior, ficam concedidos todos os incentivos fiscais concedidos em Lei Municipal.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 07 de maio de 2014.

VILAND BORK
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
no Mural de Publicação Oficial e
Registro no Livro de Publicações em:
07 / 05 / 2014